



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI	1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 53/DAGES, de 24 de julho de 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 537, de 16 de abril de 2020, publicada no diário Oficial da União de 22 de abril do mesmo ano, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar o Servidor JORGE MARCOS GOMES DE MATOS NUNES, matrícula SIAPE nº 1606190, da atribuição de efetuar os procedimentos referentes aos registros de conformidade de gestão no âmbito das unidades gestoras 194035, 194151, 194152 e 194200, a contar da data de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 205/CORREG, de 24 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.008255/2019-43**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 221/CORREG, de 23 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 127, de 25 de julho de 2019, e tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 125/CORREG/FUNAI, de 26 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 100, de 28 de maio de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI

PORTARIA Nº 05/CR-VJ/FUNAI, de 24 de julho de 2020

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA CR VALE DO JAVARI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 08744.000197/2019-11, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO SALLUM FREIRE, matrícula nº 3053939, CPF nº 323.302.858.09, como Gestor de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 212/2020**, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI, e a empresa ERICA E.G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO OBRA EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.362.299/0001-52.

Art. 2º Designar o servidores ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 2102215, CPF nº 680.052.700-97, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Designar o servidores FERNANDO ESTEBAN DO VALLE, matrícula nº 3006072, CPF nº 016.360.437-12, como Fiscal Setorial Titular, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 4º Designar o servidores MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES, matrícula nº 4313930, CPF nº 624.363.682-87, como Fiscal Administrativo Titular, para acompanhar a execução do referido contrato.



Brasília, 27 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 141 - p. 2

Art 5º O Gestores e Fiscais Titulares e Substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DANIELLE MOREIRA BRASILEIRO

Coordenadora Regional Substituta